

<p style="text-align: center;">HOSPITAL ESPERANÇA S.A. CNPJ nº 02.284.062/0001-06 - NIRE 26.3.0002110-2 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2025</p> <p>1. Data, hora e local: No dia 31 de outubro de 2025, às 11h, na sede do Hospital Esperança S.A., localizada na Rua Antônio Gomes de Freitas nº 265, Entrada 1, e Entrada Suplementar na Praça Miguel de Cervantes nº 188, Ilha do Leite, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.070-480 ("Companhia").</p> <p>2. Convocação e Presenças: Dispensada a convocação nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital da Companhia conforme comprovam as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.</p> <p>3. Mesa: Presidente: Rodrigo Gavina da Cruz; Secretário: Henrique Cipriano Policastro.</p> <p>4. Ordem do Dia e deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes:</p> <ol style="list-style-type: none">4.1. Aprovar, sem qualquer ressalva, os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado nesta data entre as administrações da Companhia e do Hospital Santa Emilia Ltda., sociedade limitada, com sede na Rua Domingos Barbosa de Araújo, 1093, Ponto Central, Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP 44.075-095, inscrita no CNPJ sob o nº 16.440.299/0001-35, com seus atos constitutivos devidamente arquivados e registrados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE nº 29.204.98847-5 ("Hospital Santa Emilia"); em observância às determinações dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404/76, que estabeleceu as condições da incorporação do Hospital Santa Emilia pela Companhia ("Protocolo"). O referido Protocolo, devidamente autenticado pela mesa, constitui o Anexo I à presente ata e fica arquivado na sede da Companhia.4.2. Tomar conhecimento e ratificar a contratação da Colonese Assessoria Contábil e Empresarial, sociedade com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 935, Grupo 501, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.542.980/0001-90 ("Avaliadora") como empresa especializada para proceder à avaliação, na forma do artigo 227, §1º da Lei nº 6.404/76, do patrimônio líquido do Hospital Santa Emilia a ser incorporado, a valor contábil. Os representantes da Avaliadora, tendo sido previamente consultados a respeito de seu interesse em realizar a avaliação, encontram-se presentes e desde logo apresentam o respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"), previamente elaborado com base no balanço patrimonial do Hospital Santa Emilia na data-base de 31 de agosto de 2025 ("Data-Base"). O Laudo de Avaliação constitui o Anexo II à presente ata e fica arquivado na sede da Companhia.4.3. Aprovar, depois de examinados e discutidos, sem qualquer emenda ou ressalva, o Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora que, na Data-Base, concluiu por avaliar o patrimônio líquido do Hospital Santa Emilia em R\$132.941.752,90 (cento e trinta e dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).4.4. Aprovar, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/76, sem qualquer emenda ou ressalva, a incorporação do Hospital Santa Emilia pela Companhia, tudo conforme previsto no Protocolo.4.5. Autorizar, para todos os fins e efeitos legais, nos termos do artigo 227, §3º, da Lei nº 6.404/76, a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à implementação e formalização da incorporação ora aprovada, inclusive registros, averbações e transferências necessárias à completa regularização da operação, bem como as devidas transferências e/ou baixas da inscrições da sociedade incorporada, junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, obrigando-se a manter os livros contábeis pelo prazo legal.4.6. Declarar, mediante a presente aprovação, a extinção de pleno direito do Hospital Santa Emilia, sendo este sucedido pela Companhia em todos os seus bens, direitos e obrigações, na forma da lei.4.7. Por fim, autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76. <p>5. Encerramento: E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a ata da presente assembleia geral extraordinária, que foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas e pelos membros da mesa. Recife/PE, 31 de outubro de 2025.</p> <p>Mesa: Rodrigo Gavina da Cruz - Presidente; Henrique Cipriano Policastro - Secretário.</p>

Publicidade Legal - 19 - de NOVEMBRO de 2025 - ATA DE AGE - HOSPITAL ESPERANÇA - EDITAL pdf

Código do documento 47a29c96-4e93-4e7e-ae40-d7caf5e525a3



Assinaturas



EDITORIA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100

Certificado Digital

fabiohenrique@folhape.com.br

Assinou

Eventos do documento

18 Nov 2025, 20:05:12

Documento 47a29c96-4e93-4e7e-ae40-d7caf5e525a3 **criado** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email:fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-18T20:05:12-03:00

18 Nov 2025, 20:05:32

Assinaturas **iniciadas** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email: fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-18T20:05:32-03:00

18 Nov 2025, 20:05:43

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO

LTDA:01935632000100 **Assinou** Email: fabiohenrique@folhape.com.br. IP: 187.12.58.187 (187.12.58.187 porta: 2962). Dados do Certificado: CN=EDITORIA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100, OU=AC SyngularID Multipla, OU=45616309000149, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2025-11-18T20:05:43-03:00

Hash do documento original

(SHA256):20efc310b5640053b76ce3a5b3a8e3072d663983f8afccbf6ac797120a79a7c
(SHA512):f03eb66746ead69f6be1e0d8c84de4b713aa56578d7f5ae13ef94ee67a0865cd93bf0957671ebd42fcae6362e8c786357d7b6cf2a15c5d8a3e6b7ff5cdc925cf

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.